



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 13.653/2022

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO”

Considerando o Processo Administrativo n.º 2975/2022 datado de 07 de fevereiro de 2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal n.º. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR** do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, com base na Lei Municipal a Lei de N.º 1958/2021, sendo composto por:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Delcimar Gonçalves de Oliveira
Suplente: Vitor Pertel Rissi

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Renilton Souza Baleiro
Suplente: Edilea Mota Mildeberg da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 13.653/2022

Titular: Fernando Lima Dos Santos

Suplente: Tatiele Nascimento Rissi

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Titular: Francisco de Assis Rossi Batista Filho

Suplente: Anna Carolina Otoni de Campos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Tayne Souza Silva Feitosa de Aguiar

Suplente: Dayane Nascimento Correia

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Titular: Thaís Rios Martins Palmas

Suplente: Clemare Calixto Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Paloma Francisca Pancieri de Almeida

Suplente: Diego Carrafa dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Adriano Nascimento de Oliveira

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Luciete de Oliveira Cerqueira

Titular: Carlinho Simião Correia

Suplente: Delermano Ramos Suim

Suplente: Paulo Sérgio dos Santos Fundão

ASSOCIAÇÃO LOCAL DE HOTELARIA

Titular: Deivid Nico Ribeiro Mendes

Suplente: Jamila Nico Ribeiro Mendes

ASSOCIAÇÃO LOCAL DE BARES E RESTAURANTES

Titular: Fabricio Buzetti

Suplente: Priscila Paiva Silva

ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADO INSTALADA NO MUNICÍPIO

Titular: Joanne Barbosa de Moraes

Suplente: Maria Nilda Bissaro

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 13.653/2022

ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO INSTALADA NO MUNICÍPIO

Titular: Felipe Costa Novo Malheiros

Suplente: Mauricio Lima e Souza

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO LOCAL DE AGÊNCIAS DE TURISMO

Titular: Hemerson Campos Comper

Suplente: Livia Di Carla Queiroz

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE LOCADORES DE TRANSPORTES

Titular: Daniele das Graças Pavessi

Suplente: João Vitor Zon

REPRESENTANTE DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS – CDL DE SÃO MATEUS

Titular: Oswaldo Ribetti

Suplente: Mekerla Gregório Pirola

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DE EVENTOS, RECREAÇÃO E LAZER

Titular: Marcos Felipe Ferrari Bastos

Suplente: Vito Almeida Bastos

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO MUNICÍPIO

Titular: Alan Lopes Furiere

Suplente: Paulo Roberto Martins de Mendonça

Art. 2º. Os objetivos e atribuições do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, estão contidos no Capítulo II da Lei Municipal nº 1.958/2021 de 29 de julho de 2021.

Art.3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será de 02 (dois) anos, podendo os membros serem reconduzidos por igual período, conforme estatuído no § 2º do artigo 6º da Lei Municipal nº nº 1.958/2021.

Art.4º. Os membros do COMTUR **não** serão remunerados conforme o § 4º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.958/2021, sendo considerado serviço público relevante para o Município.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 13.653/2022

Art.5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 10694/2019, datado de 27 de julho de 2019.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal